



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.605, de 23 de maio de 2019.

(De autoria do Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PTB).

Dispõe sobre a inclusão do inciso IV ao artigo 1º da Lei 2.419, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento “Reserva do Jaguar”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV ao artigo 1º da Lei 2.419, de 05 de junho de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

IV – a rua 04 passa a denominar-se Rua José Dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 334, de 23 de maio de 2019.

Altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o programa “Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 322, de 21 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O programa “Minha Casa de Papel Passado” consiste na autorização pela Prefeitura para o desmembramento de lotes, com fins residenciais, já edificados e que não observem as dimensões mínimas previstas na legislação de parcelamento e ordenamento do uso e da ocupação do solo, bem como, dos lotes de terrenos que ainda não foram edificados, mas que possuam projetos construtivos residenciais aprovados na Prefeitura até 29 de maio de 2020, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I e II – ...

Parágrafo único. ...

Art. 2º Os interessados no desmembramento de lotes, nos termos desta lei complementar, deverão requerê-la junto à Prefeitura até 29 de maio de 2020, apresentando os seguintes documentos:

I a VIII – ...

Arts. 3º e 4º ...

Art. 5º O desmembramento de lotes, de que trata a presente lei complementar, somente será concedido se o interessado comprovar que a construção foi realizada até a data de 31 de dezembro de 2017 ou se o projeto construtivo tiver sido aprovado até 29 de maio de 2020, bem como, apresentar condições mínimas de habitabilidade, sobretudo em relação à existência e funcionamento de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, colocação de portas, janelas e vidros e execução de barra impermeável.

§§ 1º e 2º ...

Arts. 6º, 6º-A e 7º ...

Art. 8º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 29 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de maio de

2019.

TOTAL R\$ 610.604,50

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.011, de 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 610.604,50 (seiscentos e dez mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SAF	04.123.11.2058.339030	Material	de
Consumo.....	F=65 Fonte 1	R\$	215.252,50
SETUC	13.392.33.2031.339036	Outros Serv. de Terc.-	
Pessoa Física.....	F=327 Fonte 1	R\$	17,00
SMSP	06182.04.2006.339030	Material	de
Consumo.....	F=340 Fonte 1	R\$	9.650,00
SEGOV	04.122.02.2002.339030	Material	de
Consumo.....	F=54 Fonte 1	R\$	105.600,00
SMA	17.512.67.2078.339030	Material	de
Consumo.....	F=237 Fonte 1	R\$	117.760,00
SMA	17.512.68.2079.339039	Outros Serv. de Terc.-	
Pessoa Jurídica.....	F=248 Fonte 1	R\$	
162.325,00			
	TOTAL R\$	610.604,50	

PARA:

SAF	04.123.11.2058.339039	Outros Serv. de Terc.-	
Pessoa Jurídica.....	F=67 Fonte 1	R\$	
174.328,00			
SAF	04.123.11.2058.339093	Indenizações	e
Restituições.....	F=71 Fonte 1	R	\$
28.941,50			
SENEJ	02.061.07.2007.339039	Outros Serv. de Terceiro-	
Pessoa Jurídica.....	F=91 Fonte 1	R	\$
12.000,00			
SMSP	06.182.04.2006.339039	Outros Serv. de Terceiro-	
Pessoa Jurídica.....	F=342 Fonte 1	R	\$
9.650,00			
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serv. de Terceiro-	
Pessoa Jurídica.....	F=56 Fonte 1	R	\$
105.600,00			
SMA	18.541.10.2027.339039	Outros Serv. de Terceiro-	
Pessoa Jurídica.....	F=224 Fonte 1	R	\$
280.085,00			

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.012, de 24 de maio de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

Gabinete	04.122.59.1026.449052	Equipamentos e Material	
Permanente.....	F=12 Fonte 1	R	\$
10.000,00			
Gabinete	04.122.59.2050.339030	Material	de
Consumo.....	F=17 Fonte 1	R\$	14.000,00
	TOTAL R\$	24.000,00	

Gabinete	04.122.59.2050.339039	Outros Serv. de Terc.-	
Pessoa Jurídica.....	F=19 Fonte 1	R\$	
24.000,00			
	TOTAL R\$	24.000,00	

PARA:

Gabinete	04.122.59.2050.339039	Outros Serv. de Terc.-	
Pessoa Jurídica.....	F=19 Fonte 1	R\$	
24.000,00			
	TOTAL R\$	24.000,00	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 561, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as Portarias nºs 137/2019, 462/2019, 463/2019, 464/2019, 465/2019, 509/2019, 511/2019, 512/2019, 513/2019, 514/2019, 515/2019, 516/2019 e 531/2019, a fim de constar o seguinte: onde leu-se “Contrato nº 22/2018”, leia-se “Contrato nº 22/2019”.

PORTARIA Nº 562, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício SEDUC nº 237/2019,

RESOLVE:

Fica substituído o membro ELY CRISTINA DE ALMEIDA GODOY, R.G. nº 18.831.673-5 pelo membro LAERCIO APARECIDO PELISÃO, R.G. nº 53.253.235-1, na Portaria nº 429, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre constituição da Comissão para avaliação do desempenho do transporte urbano entre outras atividades que especifica.

PORTARIA Nº 563, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública GLAUCIA MARIA MARCHIORI DO NASCIMENTO, R.G. nº 13.588.511-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 4585, adquiriu estabilidade em 07 de abril de 2019 para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 7.142/2019.

PORTARIA Nº 564, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, PEDRO PAULO FREITAS SOARES, R.G. nº 62.151.206-0 SSP/SP, do cargo público de Médico, que ocupava junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 565, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora TATHIANA DENSER SCHIBA foi aprovada em concurso público para o cargo de

Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 293, datada de 1º de agosto de 2016, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2016, a Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 566, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 5.739/2016,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2016, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

TATHIANA DENSER SCHIBA - R.G. nº 32.227.601-9 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.012,59 (três mil, doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 567, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora CARMEN STELA SOARES DE OLIVEIRA TREVENZOLLI GAIDO foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 912, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 912, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 568, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.403/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

CARMEN STELA SOARES DE OLIVEIRA TREVENZOLLI GAIDO - R.G. nº 32.394.391-3 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 569, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora MARIANA DA ROSA MORATORIO foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 919, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse

público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 919, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 570, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.113/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

MARIANA DA ROSA MORATORIO - R.G. nº 44.942.526-5 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 571, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora SELMA MARIS LOPES DO AMARAL foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 901, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou

contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 901, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 572, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.403/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

SELMA MARIS LOPES DO AMARAL - R.G. nº 12.418.537-X SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 573, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora ARIANE SANCHES DE SOUZA foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 1.368, datada de 29 de novembro de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2017, a Portaria nº 1.368, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 574, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ARIANE SANCHES DE SOUZA - R.G. nº 26.337.908-5 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 575, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora LIDIANE HELENA TIOSSE foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 1.367, datada de 29 de novembro de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2017, a Portaria nº 1.367, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 576, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 16.101/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

LIDIANE HELENA TIOSSE - R.G. nº 41.092.873-2 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 577, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora PAULA APARECIDA TRANCOLIN foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 511, datada de 24 de abril de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 24 de abril de 2017, a Portaria nº 511, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 578, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 011/2015, Protocolo nº 7.717/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o

Protocolo nº 1.929/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 24 de abril de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

PAULA APARECIDA TRANCOLIN - R.G. nº 30.718.063-3 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 579, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora JENIFER PEREIRA DA SILVA foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 493, datada de 04 de abril de 2018, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 04 de abril de 2018, a Portaria nº 493, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 580, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2017, Protocolo nº 17.766/2017, homologado em 17/02/2018, e em conformidade com o Protocolo nº 3.913/2018,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 04 de abril de 2018, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada

para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

JENIFER PEREIRA DA SILVA - R.G. nº 44.723.388-9 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 581, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora TAYNAN SILVA DO NASCIMENTO foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 1.191, datada de 04 de setembro de 2018, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2018, a Portaria nº 1.191, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 582, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2017, Protocolo nº 17.766/2017, homologado em 17/02/2018, e em conformidade com o Protocolo nº 10.774/2018,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2018, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

TAYNAN SILVA DO NASCIMENTO - R.G. nº 47.152.379-3 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.174,84 (três mil, cento e setenta e

quatro reais e oitenta e quatro centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 583, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora JULIANE FERREIRA DA SILVA foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 1.034, datada de 24 de julho de 2018, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 24 de julho de 2018, a Portaria nº 1.034, de 24 de julho de 2018, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 584, de 23 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 001/2017, Protocolo nº 17.766/2017, homologado em 17/02/2018, e em conformidade com o Protocolo nº 8.638/2018,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 24 de julho de 2018, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

JULIANE FERREIRA DA SILVA - R.G. nº 19.894.866-9 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.174,84 (três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR



AMADORZÃO

JAGUARIÚNA

2019

• FINAIS •

TAÇA DE OURO

FANTASMA DO MORRO

VS

SÃO JOSÉ/JUVE

**SÁBADO (25/05)
17H - AZULÃO**

TAÇA DE PRATA

PALERMO

VS

7 DE SETEMBRO

**SÁBADO (25/05)
15H - AZULÃO**



**FAÇA PARTE
DA TORCIDA
MAIS VIBRANTE
DA REGIÃO**

**ENTRADA
FRANCA!**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](#)

[/prefeituradejaguariunaoficial](#)

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto “fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene, limpeza e descartáveis”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 04 de junho de 2019, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSA, por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br. Jaguariúna, 24 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna pública e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, cujo objeto é a construção de uma quadra de futebol society, com fornecimento de mão de obra e maquinários necessários, conforme descrito no Edital. O encerramento se dará no dia 12 de junho de 2019 às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 07 de junho de 2019 às 16:30 horas, junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP. O Edital poderá ser consultado e adquirido no mesmo endereço citado acima, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 27 de Maio de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9807, com Nayma, ou (19) 3867-9708, com Rafael, ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 24 de Maio de 2019.

Antônia M.S.X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019, cujo objeto é o fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes), conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 10 de junho de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 27 de maio de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br. Jaguariúna, 24 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, Secretária de Gabinete da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RETIFICA E RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO do presente certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 048/2019 e ADJUDICA o objeto “Construção de fonte luminosa flutuante no Parque dos Lagos. Convênio nº do ajuste: OGU 1045.645-74/2017 SICONV 862731/2017/MTUR” em favor da licitante RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 50.580.521/0001-33, com o valor global de R\$ 270.991,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e um reais).

Secretaria de Gabinete, 23 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o referente ao Pregão Presencial, acima mencionado, o qual tem por objeto o “fornecimento eventual e parcelado de ferramentas, materiais para construção e acabamento”, foi adjudicado nos dias 16 e 17 de maio de 2019 e Homologado em 22 de maio de 2019, em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos valores unitários e totais:

Nome: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 22.014.876/0001-20 -Valor Total: R\$ 19.040,60

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ARAME FARPADO	MTS	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
9	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
10	ARAME GALVANIZADO Nº 22	KG	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
16	CADEADO 25MM	UN	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
26	CILINDRO PARA FECHADURA PARA REPOSICAO ALIANCA GOLD	UN	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
28	DESEMPENADEIRA 18 X 31 CM	UN	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80
35	ESQUADRO PARA PEDREIRO 30 CM	UN	12	R\$ 14,40	R\$ 172,80
36	FECHADURA TIPO ALIANCA	UN	200	R\$ 35,40	R\$ 7.080,00
41	FITA ZEBRADA 07CM X 200 MTS	RL	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
45	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
46	LINHA DE PEDREIRO	RL	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
56	REFIL DE FILTRO 9" 3/4	UN	50	R\$ 51,99	R\$ 2.599,50
60	TALHADEIRA 12"	UN	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00

Nome: ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.650.232/0001-08 - Valor Total: R\$ 27.159,40

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO BASE EPOXI	UN	12	R\$ 35,50	R\$ 426,00
2	ADESIVO DE RESISTÊNCIA PARA ARGAMASSA	UN	120	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
3	ADITIVO DE CLORETO DE CÁLCIO PARA CONCRETO	GL	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
11	ARAME RECOZIDO	KG	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
27	CILINDRO PARA FECHADURA PARA REPOSICAO STAM GOLD	UN	100	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
33	ENXADA COM CABO	UN	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
34	ESPUMA DE POLURIETANO	UN	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
37	FECHADURA TIPO STAM	UN	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
42	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11	KG	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
43	GRIFO 14"	PÇ	36	R\$ 26,40	R\$ 950,40
50	PONTEIRO DE AÇO 30 CM	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
54	RALO SECO 10X10 PVC SAIDA LATERAL QUADRADO	UN	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
66	TRENA 5MTS	UN	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
67	TUBO SOLDÁVEL 3/4 (25mm)	BR	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00

Nome: COMERCIAL JAAR EIRELI – CNPJ: 03.483.074/0001-14 - Valor Total: R\$ 63.284,86

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
7	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
8	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
17	CADEADO 45 MM	UN	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00

18	CAIXA D AGUA	UN	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
29	ELETRODUTO GALVANIZADO 1	BR	24	R\$ 16,99	R\$ 407,76
30	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2	BR	24	R\$ 36,90	R\$ 885,60
31	ELETRODUTO GALVANIZADO 1-1/4	BR	24	R\$ 32,30	R\$ 775,20
32	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	BR	24	R\$ 12,30	R\$ 295,20
57	REGUA DE ALUMINIO 2M	UN	30	R\$ 19,37	R\$ 581,10
58	REGUA DE ALUMINIO 3M	UN	10	R\$ 29,10	R\$ 291,00
59	SELANTE DE SILICONE	UN	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
68	VALVULA AMERICANA 3 1/2	UN	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00
69	TELHAS SEMI SANDUICHE BRANCA	UN	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
70	TELHAS SEMI SANDUICHE CINZA	UN	500	R\$ 52,41	R\$ 26.205,00

Nome: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME. - CNPJ: 20.204.978/0001-82- Valor Total: R\$ 134.212,50

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X39	PÇ	20.000	R\$ 2,55	R\$ 51.000,00
15	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	PÇ	16.000	R\$ 3,10	R\$ 49.600,00
20	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 39	PÇ	5.000	R\$ 3,55	R\$ 17.750,00
24	CHUVEIRO 127 V	UN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
38	FERRO 1/4	BR	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
40	FERRO 5/16	BR	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
48	MANGUEIRA POLIETILENO 2" X 4 MM	MTS	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
51	PORTA DE MADEIRA 62	UN	12	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
52	PORTA DE MADEIRA 72	UN	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
53	PORTA DE MADEIRA 82	UN	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
55	REFIL DE FILTRO	UN	50	R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
63	TIJOLO BAIANO 8 FUROS	UN	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00

Homologando ainda que os itens 19, 21, 47, 62, 64 e 65 foram considerados desertos, os itens 12, 13, 22, 25, 39, 44 e 61 foram considerados fracassados e os itens 04, 23 e 49 foram cancelados.

Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Prestação de serviços de salva-vidas", foi Adjudicado no dia 21 de maio de 2019, e Homologado no dia 24 de maio de 2019, em favor da licitante V. DA SILVA TEODORO SERVIÇOS – ME – CNPJ: 32.224.382/0001-23, pelo valor mensal de R\$ 9.993,00 (nove mil, novecentos e noventa e três reais), totalizando o valor de R\$ 119.916,00 (cento e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais).

Marcos Roberto Lemes – Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 14 de Maio de 2019, páginas 06 e 07, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: "...Nome: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.274.988/0001-38 - Valor Total: R\$ 27355,44

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ETINILESTRADIOL 0,02 + GESTODENO 0,075 MG COMP (PMJ)	CP	14.3976	R\$ 0,190	R\$ 27.355,44

...", Lê-se agora: "...Nome: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.274.988/0001-38 - Valor Total: R\$ 27.355,44

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ETINILESTRADIOL 0,02 + GESTODENO 0,075 MG COMP (PMJ)	CP	143.976	R\$ 0,190	R\$ 27.355,44

Onde se lê: "...Nome: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 05.847.630/0001-10 – Valor Total: R\$ 71800,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BUPROPIONA 150MG COMP (PMJ)	CP	20.0000	R\$ 0,359	R\$ 71.800,00

...”, Lê-se agora: “...Nome: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 05.847.630/0001-10 – Valor Total: R\$ 71.800,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BUPROPIONA 150MG COMP (PMJ)	CP	200.000	R\$ 0,359	R\$ 71.800,00

Onde se lê: “...Nome: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82 – Valor Total: 399000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMP	CP	30.0000	R\$ 1,230	R\$ 36.9000,00
7	SINVASTATINA 20 MG COMP (PMJ)	CP	60.0000	R\$ 0,050	R\$ 30.000,00

...”, Lê-se agora: “...Nome: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82 – Valor Total: 399.000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMP	CP	300.000	R\$ 1,23	R\$ 369.000,00
7	SINVASTATINA 20 MG COMP (PMJ)	CP	600.000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00

Jaguariúna, 24 de Maio de 2019.

Aline Fernanda Arruda - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

Ata Registro de Preços n° 096/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: FER-MAX Ferramentas Ltda. - EPP

CNPJ: 22.014.876/0001-20

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de serralheria – Itens 10, 23, 28, 29 e 30

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 6.262,00

Jaguariúna, 16 de maio de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA N° 017/2017

Contrato n° 121/2017

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadores: Joubert Samuel Alves de Campos e Vera Lúcia Trevisan de Campos

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Cândido Bueno, 1299, Loja 17, Cond. Jaguar Plaza, Centro, Jaguariúna, destinado ao Posto Eleitoral de Jaguariúna

Fica renovada a vigência por mais 12 meses, contados de 22 de maio de 2019;

O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.439,53, que corresponde à: R\$ 850,00 de aluguel + R\$ 517,00 de taxa condominial + R\$ 72,53 de IPTU;

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 17.274,36;

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária 02 01 01 04.122.0059.2050 3.3.90.36.00 1 – Ficha 18 – Recurso Próprio;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 22 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA N° 002/2016

Processo Administrativo n° 8519/2015

Contrato n° 238/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda – CNPJ 05.939.969/0001-46

Objeto: Continuidade na prestação de serviços de transporte de alunos da zona urbana e rural do Município – Lote “A”.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 06(seis) meses, contados a partir de 18 de abril de 2019, considerando 110 dias letivos.

O valor por viagem com monitor permanece inalterado, sendo de R\$ 273,03, totalizando o valor de R\$ 1.381.531,80 e o valor por viagem sem monitor de R\$230,35, totalizando o valor de R\$ 202.708,00.

Valor global: R\$ 1.584.239,80

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.

Secretaria de Gabinete, 18 de abril de 2019.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

Processo Administrativo nº 8519/2015

Contrato nº 239/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Viação Bom Pastor Ltda – CNPJ 02.195.100/0001-46

Objeto: Continuidade na prestação de serviços de transporte de alunos da zona urbana e rural do Município – Lote “B”.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 06(seis) meses, contados a partir de 18 de abril de 2019, considerando 110 dias letivos.

O valor por viagem com monitor permanece inalterado, sendo de R\$ 259,79, totalizando o valor de R\$2.343.305,80 e o valor por viagem sem monitor, sendo de R\$222,92, totalizando o valor de R\$809.199,60.

Valor global: R\$ 3.152.505,40

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.

Secretaria de Gabinete, 18 de abril de 2019.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Prestação de Serviços de licença de uso de software para sistemas informatizados”, foi adjudicado no dia 16 de Maio e homologado dia 22 de Maio de 2019, em favor da licitante S. I. SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMATICA E CURSOS LIVRES LTDA – ME - CNPJ: 58.381.088/0001-19, pelo valor mensal de R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Marcos Roberto Lemes - Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – S.R.P.

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios, Perfumaria, Máquinas, Peças e Acessórios Eireli EPP. CNPJ: 21.278.096/000124

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria e escritório para estoque do almoxarifado central. Itens: 09, 20, 21, 26, 49, 68, 70, 91, 92, 93 e 94.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 25.503,00.

Secretaria de Gabinete, 03 de Maio 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – S.R.P.

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: D. F. Astolpho – EPP . CNPJ: 20.123.999/0001-73

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria e escritório para estoque do almoxarifado central. Itens: 08, 10, 14, 19, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 38, 39, 44, 45, 47, 54, 56, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 84, 85, 86, 87 e 90.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 147.505,66.

Secretaria de Gabinete, 03 de Maio 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – S.R.P.

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Lenice Nogueira da Silva Eireli - ME. CNPJ: 19.769.219/0001-88

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria e escritório para estoque do almoxarifado central. Item: 60.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 12.150,00.

Secretaria de Gabinete, 03 de Maio 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

Contrato nº 103/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: AMIGOS CARVALHO E CORREA COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME.

CNPJ: 26.173.016/0001-90

Objeto: Fornecimento de até 1.800 (um mil e oitocentas) recargas de gás liquefeito de petróleo para botijão P13 Kg.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais).

Secretaria de Gabinete, 16 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Contabilidade e Orçamento**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 12529/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete

Detentora: Marcio Luiz Borges - ME

CNPJ: 12.136.260/0001-78

Valor do Empenho: R\$ 1.990,00

Data do Empenho: 17/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 12527/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete

Detentora: Marcio Luiz Borges - ME

CNPJ: 12.136.260/0001-78

Valor do Empenho: R\$ 1.847,50

Data do Empenho: 16/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 12276/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete

Detentora: Marcio Luiz Borges - ME

CNPJ: 12.136.260/0001-78

Valor do Empenho: R\$ 3.695,00

Data do Empenho: 10/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 235/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12426/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação - EPP

CNPJ: 74.434.457/0001-40

Valor do Empenho: R\$ 4.500,27

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 186/2018

Pregão Presencial nº 115/2018

Empenho: 12423/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: M.R. Constantino Construtora EIRELI - EPP

CNPJ: 20.880.106/0001-34

Valor do Empenho: R\$ 142.500,00

Data do Empenho: 13/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 241/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12424/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP

CNPJ: 27.614.905/0001-08

Valor do Empenho: R\$ 3.380,12

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 198/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 12684/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA.

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 10.575,00

Data do Empenho: 21/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 69/2019

Pregão Presencial nº 22/2019

Empenho: 12681/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos
LTDA ME

CNPJ: 28.123.417/0001-60

Valor do Empenho: R\$ 7.167,04

Data do Empenho: 21/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 198/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 12683/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA.

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 578,40

Data do Empenho: 21/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 209/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 12682/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA.

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 166,00

Data do Empenho: 21/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 195/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 12685/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dakfilm Comercial LTDA

CNPJ: 61.613.881/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 10.887,00

Data do Empenho: 21/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 312/2018

Pregão Presencial nº 131/2018

Empenho: 12702/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Carlos Henrique de Godoi 39637820809

CNPJ: 12.590.560/0001-22

Valor do Empenho: R\$ 6.551,25

Data do Empenho: 22/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 318/2018

Pregão Presencial nº 056/2018

Empenho: 12579/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e
Lazer

Detentora: Ludi Sports Artigos Esportivos Eireli

CNPJ: 11.394.024/0001-99

Valor do Empenho: R\$ 3.678,15

Data do Empenho: 16/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(quais) constatou(constataram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 7288/2018, cadastro de Nº 550517318, em nome da empresa MATHEUS GARCIA - 01529608058, Av. Cruzeiro do Sul, nº 700, Loteamento Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 467/2019 de 09/05/2019.

-Protocolo Nº 16367/2017, cadastro de Nº 550516990, em nome da empresa CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE - 46845820864, Rua Doutor Paulo Soares Hungria Jr, nº 67, Jd. Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 257/2019 de 18/03/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 24 de maio de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(quais) constatou(constataram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 18070/2017, cadastro de Nº 550516150, em nome da empresa ANA ROSA DE ALMEIDA DE SOUZA -

33984203896, Rua Maranhão, nº 3277, Loteamento Capotuna, Termo de Fiscalização Nº 432/2019 de 08/05/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 24 de maio de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(quais) constatou(constataram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 4004/2016, cadastro de Nº 550515401, em nome da empresa R.C. DE SOUZA TRANSPORTES, Rua Atilio Rodrigues Bueno, nº 161, Jardim Boa Vista II, Vistoria em 20/01/2017.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 24 de maio de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes. Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 27 e 28 de maio de 2019 (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 73º PÂMELA REGINA FERNANDES
74º ANA CAROLINA CAETANO PEREIRA
75º MIRELLA COSTA PRATES
76º DANILA GABRIELA FARIA SECCO

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS

- 20º MAÍRA DA SILVA MOURA
21º DIEGO NASCIMENTO SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

- 33º CLAUDETE SILVA MERGULHÃO
34º LEANDRO JOSÉ BUENO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

- 23º BRUNA MACHADO DE LIMA
24º ANDERSON CHRISTIAN CAÇAM
25º VIVIANE SILVA FREIRE
26º ANDERSON CARLOS DA SILVA
27º FERNANDO ALBERTO DE MORAES

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

- 05º PAULO CÉSAR THOMPSON VIEGAS

Jaguariúna, 24 de maio de 2019 Departamento de Pessoal

RECADASTRAMENTO ANUAL
JAGUARPREV

ATENÇÃO:
SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019 OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:
ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

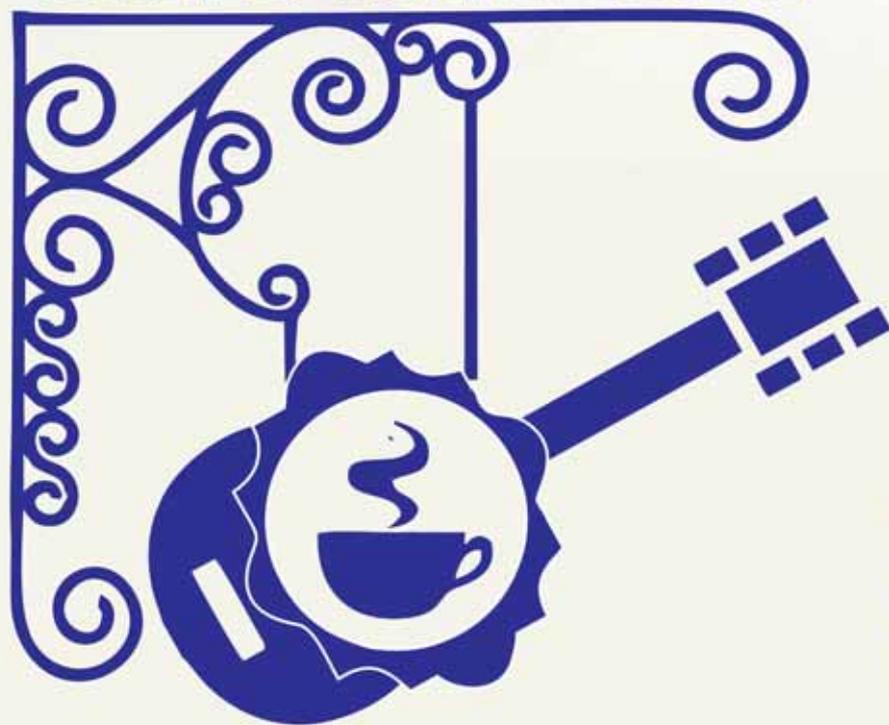
NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:
De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro - Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV
Cidade de Jaguariúna



Café com Viola



A partir das 9h
**Estação de
Guedes**

26 MAIO
D O M I N G O

Atração:
Orquestra Violeiros do Jaguary



INGRESSO 3,00

FESTA

Junina

O arraiá da família

Shows
Musicais

JUNHO 08 Edu e Django
09 Banda Made in Roça

COMIDAS TÍPICAS
BRINQUEDOS
FOGUEIRA



LOCAL:

PARQUE SANTA MARIA

08/06 das 18 às 00h

09/06 das 18 às 23h

TODA RENDA SERÁ REVERTIDA PARA AS APM'S
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E APAE



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 310****(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)**

Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor Adonias Mendes de Araujo.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Adonias Mendes de Araujo, o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Adonias Mendes de Araujo, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
CONVITE

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 1º Quadrimestre de 2019, da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 31 de maio de 2019, sexta-feira, às 18h00min, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, maio de 2019

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente

de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Convite

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para estudos do Projeto de Lei nº 034/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, que ocorrerá no próximo dia 05 de junho de 2019, segunda-feira, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, maio de 2019

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente

de Orçamento, Finanças e Contabilidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 48, Parágrafo Único), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 004/2019, a ocorrer no dia 5 de junho de 2019 (quarta-feira), às 18h30, na Sala das Sessões da Câmara Municipal para estudos do

Projeto de Lei nº 034/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 21 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.-

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no

uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 003/2019, a ocorrer no dia 31 de maio de 2019 (sexta-feira), às 18h00min, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.-

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

Pauta dos Trabalhos da 12ª Sessão Ordinária, de 21/05/2019

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Carta de Tiago – Capítulo 3 versículos 13 a 18

“Quem dentre vós é sábio e inteligente? Que ele mostre por uma boa conduta suas obras feitas com mansidão e sabedoria. Mas, se tendes no coração um ciúme amargo e rivalidades, não vos orgulheis e não faleis mentiras contra a verdade. Não é esta a sabedoria que vem do alto: é terrestre, animal, diabólica; pois onde há ciúmes e rivalidades, aí reinam a desordem e todo o tipo de más ações. Mas a sabedoria que vem do alto é, antes de tudo, pura, depois pacífica, indulgente, conciliadora, cheia de misericórdia e de bons frutos, sem parcialidade e sem hipocrisia. É na paz que o fruto da justiça é semeado para aqueles que promovem a paz.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

- Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;
- Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. Ofício DER nº 0062/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de vias e logradouros

públicos do loteamento “Condomínio Rural Colmeia”;

2. Ofício DER nº 0064/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.499/2018, que dispõe sobre a instituição dos vales refeição e alimentação aos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Município de Jaguariúna, e dá outras providências;

3. Ofício DER-nº 0067/2019 encaminhado a Casa Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a acumulação de funções de servidor público municipal (funcionário ou empregado) em organização da sociedade civil que mantenha parceria com a Administração Municipal;

4. Ofício DER-nº 0068/2019 encaminhado a Casa Projeto de Lei que altera, conforme especifica, a Lei Municipal nº 2.515/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 (LDO 2019);

5. Ofício SEGOV nº 00405/2019 dando resposta ao Requerimento nº 039/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações sobre a existência de estudos ou projeto para a realização de troca de ônibus urbanos do município, entre outras;

6. Ofício SEGOV nº 00406/2019 dando resposta ao Requerimento nº 045/2019 do Sr. Cristiano José Cecon solicitando isenção na tarifa de ônibus para pacientes com câncer que utilizam o transporte público para tratamento no município;

7. Ofício SEGOV nº 00407/2019 dando resposta ao Requerimento nº 055/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações sobre relação atualizada, contendo nome dos servidores em comissão que foram dispensados pela administração de 2013 até a presente data, e também das contratações e dispensas do Hospital Municipal, entre outras questões;

8. Ofício SEGOV nº 00408/2019 dando resposta ao Requerimento nº 065/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações com relatório de todas as promessas de campanha e plano de governo feito pelo Senhor Prefeito, os que já foram cumpridos no ano de 2017 até a presente data, entre outras questões;

9. Ofício SEGOV nº 00409/2019 acusando o recebimento das Indicações nºs:116/2019, do Sr. Ângelo Roberto Torres; 111, 112 e 113/2019, da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana; 114 e 115/2019, do Sr. José Muniz e 110/2019, do Sr. Luiz Carlos de Campos;

10. Ofício SEGOV nº 00410/2019 acusando o recebimento da Moção nº 029/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres de congratulações e louvor à Empresa SKY do Brasil, (Unidade de Jaguariúna) pela brilhante iniciativa de trazer para o Município a ONG Renovatio, unidade móvel oftalmológica onde atendeu crianças do primeiro ao quinto ano escolar;

11. Ofício SEGOV nº 00411/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 067/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações sobre quando serão instalados os equipamentos de ar condicionado no posto dentário central;

12. Ofício SEGOV nº 00412/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 069/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento na Vicinal Airton Senna, especificamente, no Portal que faz divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse (monitoramento feito pelos dois municípios);

13. Ofício SEGOV nº 00413/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 070/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a possibilidade de ser destinado um veículo especial adaptado para atender às PNE – Pessoas com Necessidades Especiais, que precisam de transportes intermunicipais para atendimentos Médicos e exames que o Município não oferece;

14. Ofício SEGOV nº 00414/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 071/2019 dos Srs. Luiz Carlos de Campos, David Hilário Neto, Alfredo Chiavegato Neto e Tais Camellini Esteves, solicitando informações sobre os motivos para o acréscimo no Custo Total da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar de 2017 para 2018; qual a quantidade coletada e transportada nos anos de 2016, 2017 e 2018, e qual o valor cobrado por tonelada para colocação no aterro sanitário em cada ano;

15. Ofício SEGOV nº 00415/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 072/2019 da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando informações sobre a existência de projeto para uma nova rodoviária para o nosso município, entre outra questão;

16. Ofício SEGOV nº 00416/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 075/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações sobre qual o motivo da Lei nº 2.484, que dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Jaguariúna e dá outras providências, não estar sendo cumprida pelo Poder Executivo entre outra questão;

17. Ofício SEGOV nº 00417/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 076/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações do número de linhas de ônibus e horários que passam nos seguintes Bairros: Ana Helena, Reserva da Barra, Bom Jardim, Floresta e Guedes com destino para os bairros Tanquinho, Long Island e Fazenda Guayçara;

18. Ofício SEGOV nº 00418/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 077/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre a implantação de bilhete único de transporte no Sistema do Cartão Cidadão deste Município;

19. Ofício SEGOV nº 00419/2019 acusando o recebimento

do Requerimento nº 078/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre o local e qual o material que está causando mau cheiro nos Bairros: Roseira de Cima, Roseira de Baixo, Cruzeiro do Sul, Jardim Mauá, Santa Cruz, Dom Bosco, entre outros locais (com cópia para a CETESB).

II - Dos Senhores Vereadores:

Projeto:

1. De Decreto Legislativo do Sr. José Muniz, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor Luiz Carlos Motta.

Requerimentos:

1. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal informações quanto aos serviços de transporte de pacientes de Jaguariúna para tratamentos de saúde em outras localidades, para quais entidades são transportados, entre outras questões;

2. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à Deputada Estadual Janaina Paschoal (PSL), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

3. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Deputado Estadual Barros Munhoz (PSB), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

4. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Deputado Estadual Arthur Moledo do Val – Mamãe Falei (DEM), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

5. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Deputado Estadual Delegado Bruno Lima (PSL), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

6. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Deputado Estadual Jorge Caruso (MDB), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

7. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de colocar mais horários de ônibus, para atender usuários do transporte, moradores do Br. Tanquinho;

8. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de construir uma UBS no Bairro Tanquinho;

9. Do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo

Municipal informações sobre implantações que foram feitas a respeito da Lei 2.467/2018, de sua autoria (obriga os estabelecimentos no Município a inserirem nas placas atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo);

10. Do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a reivindicação dos munícipes, moradores do Br. Tanquinho, referente à previsão de asfaltamento naquele bairro;

11. Do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações de quantos pacientes de Jaguariúna são atendidos por dia na Equoterapia, entre outras questões;

12. Do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de ser implantado um Centro Especializado para autista no Município.

Indicações:

1. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando ao Executivo Municipal construção de lombada na Rua Domingos Granghelli, altura do nº 187, no Jd. Primavera;

2. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando ao Executivo Municipal para que seja permitida colocação de mão única na Rua Dr. João Roberto Pires Bueno, no trecho do Supermercado Espaço Sabores, até a travessa Santo Marmiroli, Br. Cruzeiro do Sul.

Moções:

1. Do Sr. José Muniz de congratulações e Louvor ao Dia do Gari, comemorado nacionalmente, em 16 de maio;

2. Do Sr. José Muniz de congratulações e Louvor à Equipe “Pernas de Aluguel” que teve o papel fundamental na 2ª Corrida e Caminhada Solidária da APAE de Jaguariúna, ocorrido no dia 19 de maio;

3. Do Sr. José Muniz e Walter Luís Tozzi de Camargo de congratulações e Louvor aos Organizadores da 2ª Corrida e caminhada solidária da APAE de Jaguariúna;

4. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento do Sr. Geraldo Pasqual, ocorrido no dia 12 de maio, próximo passado, 72 anos;

5. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo e Luiz Carlos de Campos de congratulações e Louvor aos organizadores da 20ª Caminhada Ecológica Amigos do Salvador, realizada no dia 19 de abril do corrente;

6. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de congratulações e Louvor à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer e toda delegação de Jaguariúna, pela participação na 23ª Edição do JORI, em São João da Boa Vista, no dia 15 de maio corrente;

7. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, Ângelo Roberto Torres e Rodrigo da Silva Blanco de congratulações e Louvor à realização da 2ª Caminhada com São Benedito, realizada

pela Comunidade localizada no bairro Roseira de Cima, pertencente à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, dia 1º de maio do corrente ano;

8. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, Ângelo Roberto Torres e Rodrigo da Silva Blanco de congratulações e Louvor aos FESTEIROS e COLABRADORES da 40ª Festa de São Benedito, realizada pela comunidade localizada no bairro Roseira de Cima, pertencente à Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

III – De Diversos:

1. Carta das Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda dando resposta ao Requerimento nº 061/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações sobre a possibilidade de retornar o horário de ônibus das 21h30, saindo de Campinas, sentido Jaguariúna (linha 612).

IV - Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal informações quanto aos serviços de transporte de pacientes de Jaguariúna para tratamentos de saúde em outras localidades, para quais entidades são transportados, entre outras questões;

2. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando à Deputada Estadual Janaina Paschoal (PSL), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

3. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Deputado Estadual Barros Munhoz (PSB), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

4. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Deputado Estadual Arthur Moledo do Val – Mamãe Falei (DEM), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

5. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Deputado Estadual Delegado Bruno Lima (PSL), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

6. Requerimento do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Deputado Estadual Jorge Caruso (MDB), para que possa apresentar Emenda Parlamentar para destinar verba no valor de R\$ 500.000,00, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município;

7. Requerimento do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de colocar mais horários de ônibus, para atender usuários do transporte, moradores do Br. Tanquinho;

8. Requerimento do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de construir uma UBS no Bairro Tanquinho;

9. Requerimento do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações sobre implantações que foram feitas a respeito da Lei 2.467/2018, de sua autoria (obriga os estabelecimentos no Município a inserirem nas placas atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo);

10. Requerimento do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a reivindicação dos munícipes, moradores do Br. Tanquinho, referente à previsão de asfaltamento naquele bairro;

11. Requerimento do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações de quantos pacientes de Jaguaruina são atendidos por dia na Equoterapia, entre outras questões;

12. Requerimento do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de ser implantado um Centro Especializado para autista no Município;

13. Moção do Sr. José Muniz de congratulações e Louvor ao Dia do Gari, comemorado nacionalmente, em 16 de maio;

14. Moção do Sr. José Muniz de congratulações e Louvor à Equipe “Pernas de Aluguel” que teve o papel fundamental na 2ª Corrida e Caminhada Solidária da APAE de Jaguaruina, ocorrido no dia 19 de maio;

15. Moção do Sr. José Muniz e Walter Luís Tozzi de Camargo de congratulações e Louvor aos Organizadores da 2ª Corrida e caminhada solidária da APAE de Jaguaruina;

16. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento do Sr. Geraldo Pasqual, ocorrido no dia 12 de maio, próximo passado, 72 anos;

17. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo e Luiz Carlos de Campos de congratulações e Louvor aos organizadores da 20ª Caminhada Ecológica Amigos do Salvador, realizada no dia 19 de abril do corrente;

18. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de congratulações e Louvor à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer e toda delegação de Jaguaruina, pela participação na 23ª Edição do JORI, em São João da Boa Vista, no dia 15 de maio corrente;

19. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, Ângelo Roberto Torres e Rodrigo da Silva Blanco de congratulações e Louvor à realização da 2ª Caminhada com São Benedito, realizada pela Comunidade localizada no bairro Roseira de Cima, pertencente à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, dia

1º de maio do corrente ano;

20. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, Ângelo Roberto Torres e Rodrigo da Silva Blanco de congratulações e Louvor aos FESTEIROS e COLABRADORES da 40ª Festa de São Benedito, realizada pela comunidade localizada no bairro Roseira de Cima, pertencente à Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

.....
.....
.....
.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....
.....
.....
.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à
ORDEM DO DIA

.....
.....

Em Única Discussão:

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2019, do Sr. David Hilário Neto que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguaruinaense”, ao Sr. Adonias Mendes de Araújo (Quorum de deliberação: maioria qualificada: Art. 50, § 2º, IV do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.

Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....
.....

Em Votação Secreta:

1. realização de chamada para verificação de “quorum”;
2. distribuição de cédulas aos Vereadores, rubricadas pelo Presidente;
3. chamada para colocação dos votos na urna;

- 4. apuração e contagem dos votos;
- 5. proclamação do resultado.

Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 009/2019 do Executivo Municipal que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o programa “Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, II do R.I. cc Art. 42 da LOM)

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Em discussão e votação. (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 04 de junho de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 20 de maio de 2019

Pauta dos Trabalhos da 6ª Sessão Extraordinária, de 21/05/2019

- Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Carta de Tiago – Capítulo 5, versículos 12 a 15

“Mas, sobretudo, irmãos, não jureis, nem pelo céu, nem pela terra, nem useis de juramento algum; mas vosso “sim” seja sim e vosso “não” seja não, para não incorrerdes no juízo. Alguém de vós está sofrendo? Reze. Alguém está alegre? Cante. Alguém de vós está doente? Chame os presbíteros da Igreja, a fim de que rezem sobre ele, unguindo-o com óleo em nome do Senhor. A oração da fé salvará o doente, e o Senhor o levantará; e, se ele cometeu pecados, estes serão perdoados.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.
- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

ORDEM DO DIA

Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 009/2019 do Executivo Municipal que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o programa “Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, cc Art. 42 LOM)

Em discussão e votação (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerra a Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal, 21 de maio de 2019



46ª CAVALARIA ANTONIANA

DE JAGUARIUNA

★ ★ ★

Tradição, fé e paixão movendo gerações!

09
DE JUNHO

Saída - 12h
Av. Pinto Catão
Rotatória do Capotuna



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[@prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)

COI

Centro de Operações e Inteligência
da Polícia Municipal de Jaguariúna



40 câmeras de vídeo
Monitoramento **24 horas** por dia

MAIS SEGURANÇA PÚBLICA



Local: Sede da Polícia Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E — 2ª R M
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(14ª CR/1946)
4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".

Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar